

Exma.

Comissão de Administração Pública, Modernização

Administrativa, Descentralização e Poder Local

Assembleia da República

1249-068 Lisboa

Assunto: **Procedimento de Delimitação Administrativa**

Vimos pelo presente enviar o Procedimento de Delimitação Administrativa – PDA - sobre o troço 7539 da Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP, em vigor, considerando que a fixação de limites administrativos é da competência exclusiva da Assembleia da República, nos termos da alínea n) do art.º n.º 164 da Constituição da República Portuguesa.

O troço da CAOP, acima referido, representa o limite administrativo entre a Freguesia de Valongo do Vouga e a União das Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, do Município de Águeda.

O conjunto de trabalhos que objetivaram definir o limite administrativo a constar na CAOP, partiram de uma iniciativa conjunta das duas freguesias, com o apoio da Câmara Municipal de Águeda. A clarificação do território, pertencente a cada uma das freguesias, é um pilar basilar para se definirem atos de gestão e se resolverem problemas diversos aos seus fregueses, nomeadamente de carácter administrativo, de cadastro e de endereçamento.

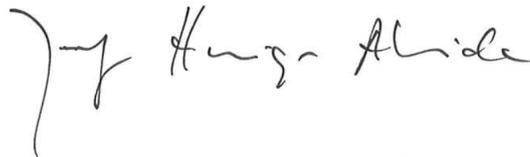
O PDA foi realizado segundo as orientações da Direção-Geral do Território – DGT, e de forma subsequente validado pela mesma entidade.

A Câmara Municipal de Águeda disponibiliza o PDA, devidamente subscrito por todos os órgãos envolvidos, executivo e deliberativo, das freguesias e do município para vossa análise e fixação dos limites administrativos em diploma próprio. Informamos que faremos chegar o PDA ao endereço 13CAPMADPL@ar.parlamento.pt via We transfer, face ao tamanho do mesmo.

Certo que este assunto merecerá a melhor atenção por parte de V/ Exas, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Águeda e Paços do Concelho, 5 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



(Enf.º Jorge Almeida)